

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO TERMO DE CONTRATO 0072/2022, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00142/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA CONSTRUTORA CIVILE LTDA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO, CABECEIRA DE PONTE NA RUA JACOB CASALETTI E DA PONTE NA LINHA PASSONI,

O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede na Rua VX de Novembro 26, nesta cidade de ARROIO TRINTA-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor, **ALCIDIR FELCHILCHER**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº518. 040.009-06, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s/n, Centro em Arroio Trinta – Santa Catarina e de ora diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **CONSTRUTORA CIVILE LTDA**, **pessoa** jurídica de direito privado, inscrita no C.P.N.J. sob o nº23.492.368/0001-10, com sede na Rodovia SC 135 KM 131, Interior, na cidade de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor, **ANDRÉ VAILATTI**, brasileiro, engenheiro Civil, Portador do CPF sob nº 059.447.949-50 e RG sob nº 5.026.845, Residente e domiciliado na Cidade de Pinheiro Preto - SC, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO, que a Secretaria da Defesa Civil do Governo do Estado de Santa Catarina, informou, que não repassará ao Município, o KIT Transposição para ser instalado nas cabeceiras da ponte, objeto da Licitação;

CONSIDERANDO, que o Município, não dispõe de recursos, para aquisição do KIT Transposição para concluir a ponte;

CONSIDERANDO, que o Município de Arroio Trinta, **CONTRATANTE** e a **CONSTRUTORA CIVILE**, Contratada, não têm mais interesse em manter a vigência do contrato, nem tão pouco a execução da obra, “cabeceiras da ponte”; tem justo e acertado o presente TERMO de acordo bilateral, para:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir o Contrato nº 0072/2024, a partir desta data.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 19 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
CNPJ Nº 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONSTRUTORA CIVILE LTDA
C.P.N.J. Nº23.492.368/0001-10
ANDRÉ VAILATTI
CPF Nº 059.447.949-50
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MICHEL JUNIOR SERIGHELLI
CPF Nº: 000.077.349-21

JOAREZ LIDANI
CPF Nº: 951.505.369-20